



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata nº 03/2024

Ata da Assembleia Extraordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social de Santos – CMAS**, realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, as 9h via plataforma digital, com a presença de conselheiros, convidados e a Secretaria Executiva do conselho Sra. Adelma Santos Lima, conforme lista de presença abaixo:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2024			
CONSELHEIRO	REPRESENTATIVIDADE		
Rayssa Ramos Barja	TITULAR	GOVERNO - SEDS	Presente
Samanta Lima Venâncio	SUPLENTE	GOVERNO - SEDS	***
Maria Anunciação de Jesus Lourenço	TITULAR	GOVERNO - SMS	Ausente
Renata Rodrigues Cordella	SUPLENTE	GOVERNO - SMS	Ausente
Angélica Egler Graça Gomes	TITULAR	GOVERNO - SEDUC	Presente
Kelly Maria Gonzaga de Queiroz Ursini	SUPLENTE	GOVERNO - SEDUC	***
Caio dos Santos do Nascimento	TITULAR	GOVERNO - SEMES	Faltou
Alexsander José Guedes	SUPLENTE	GOVERNO - SEMES	Faltou
Leonardo Rodrigues de Moraes	TITULAR	GOVERNO - SECULT	Faltou
Marcelo Lattanzi Ramires	SUPLENTE	GOVERNO - SECULT	Faltou
Renata Fagundes	TITULAR	GOVERNO - SEDURB	Ausente
Jorge Manuel de Souza Ferreira	SUPLENTE	GOVERNO - SEDURB	Ausente
Viviane Christina da Mota Souza	TITULAR	GOVERNO - COHAB	Presente
Fernanda da Silva Muniz	SUPLENTE	GOVERNO - COHAB	Presente
Wendryo Salgado Machado	TITULAR	GOVERNO - SESEG	Presente
Ana Carolina da Silva Costa Emilio	SUPLENTE	GOVERNO - SESEG	***
Itiel Pereira de Araújo Filho	TITULAR	GOVERNO - SEFIN	Presente
Ana Paula dos Santos	SUPLENTE	GOVERNO - SEFIN	***
Maria Claudia Colombo B. M. Francisco	TITULAR	GOVERNO - SEECTUR	Ausente
Kelly Elaine Fonseca Freitas	SUPLENTE	GOVERNO - SEECTUR	Ausente
Alessandro de Brito Zuffo	TITULAR	GOVERNO - SEMAM	Ausente
Deudac de Souza Pereira	SUPLENTE	GOVERNO - SEMAM	Ausente
Rebeca Coffani Mahfuz	TITULAR	GOVERNO - SAES	Presente
Amanda Kyslla Torres de Lima	SUPLENTE	GOVERNO - SAES	***
PROVIVER Obras Sociais e Educacionais	TITULAR	SOC. CIVIL - ENTIDADE	***
Cruzada das Senhoras Católicas	SUPLENTE	SOC. CIVIL - ENTIDADE	Presente
Pia Sociedade Missionários de São Carlos	TITULAR	SOC. CIVIL - ENTIDADE	Justificado
Asilo de Inválidos de Santos – Casa do Sol	SUPLENTE	SOC. CIVIL - ENTIDADE	Ausente
Centro de Aprendizagem e Mobilização Profissional CAMPS	TITULAR	SOC. CIVIL - ENTIDADE	Presente
Sociedade Amiga dos Pobres – Albergue Noturno	SUPLENTE	SOC. CIVIL - ENTIDADE	Presente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santos APAE	TITULAR	SOC. CIVIL - ENTIDADE	Presente
Núcleo de Deficiência Intelectual São Vicente de Paulo NUREX	SUPLENTE	SOC. CIVIL - ENTIDADE	Ausente
Katia Ayres Dos Anjos	TITULAR	SOC. CIVIL - TRABALHADOR	Presente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

Paulo Cezar Simoni	SUPLENTE	SOC. CIVIL - TRABALHADOR	Presente
Cleonice Santos de Oliveira	TITULAR	SOC. CIVIL – TRABALHADOR	Ausente
Anelise Thomaz Lopes	SUPLENTE	SOC. CIVIL – TRABALHADOR	Ausente
Deyse Ferreira de Andrade	TITULAR	SOC. CIVIL – TRABALHADOR	Presente
Agatha Aparecida Oliveira Ribeiro Maia	SUPLENTE	SOC. CIVIL – TRABALHADOR	Justificado
Maria da Consolação G. dos Santos	TITULAR	SOC. CIVIL – TRABALHADOR	Ausente
Marcia de Barros Lima Santos	SUPLENTE	SOC. CIVIL - TRABALHADOR	Presente
Rogério Aparecido Pereira dos Santos	TITULAR	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	Presente
Francisco Paulino da Silva	SUPLENTE	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	***
Alaíde Maria de Oliveira	TITULAR	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	Ausente
Maria anunciada de Andrade	SUPLENTE	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	Ausente
Jeniffer dos Santos Andrade	TITULAR	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	Presente
Josivaldo Ramiro da Silva	SUPLENTE	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	***
Jair Roberto de Oliveira Teixeira	TITULAR	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	Ausente
Vago	SUPLENTE	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	***

6
7 Em segunda chamada, a Presidente do CMAS, Rayssa, cumprimenta os presentes e inicia a
8 reunião. Explica que recebeu e-mail do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome
9 – MDS, cobrando a prestação de contas do exercício de 2022. A prestação de contas foi entregue
10 pela SEDS com atraso, no mês de novembro/2023, porém a Comissão de Finanças não conseguiu
11 finalizar as análises, pois priorizou a análise dos planos das emendas parlamentares. Pede desculpa
12 pelo transtorno de ter que chamar uma AGE, mas caso perdêssemos o prazo, implicaria na perda
13 de recurso federal. Sra. Tássia, representante da SEDS justifica que o atraso na entrega das
14 prestações de contas se deu por falta de servidores na seção. Ainda, que para esse ano iniciará as
15 prestações de contas no mês de abril ou maio. A seguir, Sra. Tássia realiza apresentação da
16 prestação de contas do recurso federal do ano de 2022. No uso do recurso do IGD, a conselheira
17 Marcia questiona o uso para aquisição de itens para outras secretarias (balanças). A conselheira
18 Rayssa responde que o uso do recurso do IGD tem sido revista nas últimas gestões. Que em 2022
19 recebemos representante da DRADS participou de reuniões e as informações passadas foram
20 equivocadas e que somente em 2023, com a participação da secretária executiva no CONGEMAS
21 é que conseguimos chegar ao entendimento correto do uso desse recurso. Ainda possuímos muitas
22 dificuldades no uso do recurso para as ações intersetoriais, ainda utilizando o mesmo de forma
23 fragmentada. A conselheira Katia sugere que as orientações da DRADS constem na prestação de
24 contas. A conselheira Rayssa informa que na prestação de contas de 2023 ainda constará
25 aquisição de itens para Saúde e Educação. A votação é nominal, sendo somente desfavorável a
26 aprovação o conselheiro Rogério, que justificou que não aprovou a prestação de contas, pois não



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

27 conseguiu entender tudo que foi apresentado. A prestação de contas municipal referente a 2022,
28 ficará para outro dia, por conta horário. A seguir, a secretária executiva anuncia que terá um debate
29 no dia 07/03/2024 em formato híbrido, das 14h às 18h para tratar da alteração da Resolução CNAS
30 06/2015, podendo o município de Santos indicar um representante dos trabalhadores para
31 participação. A conselheira Katia fica responsável por participar do debate. Sem mais assuntos, a
32 reunião é finalizada.